



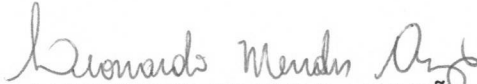
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anajatuba - MA, 22 de FEVEREIRO de 2021.

A Senhora
ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Coordenadora de Compras
Nesta,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que possa tomar as providencias necessárias para abertura de processo Licitatório tendo por objetivo de Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e recuperação de créditos tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município de Anajatuba/MA, conforme especificações constantes em anexo:

Atenciosamente,


LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 003/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ANEXO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e recuperação de créditos tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município de Anajatuba/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MOBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS <i>(Os honorários, à título de manutenção mensal, serão pagos sob valor fixo)</i>	MÊS	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO INCREMENTO (I)
02	RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, RELATIVO AO SUCESSO FINANCEIRO E/OU ECONÔMICO APURADOS. <i>(Os honorários, à título de remuneração variável, serão pagos sobre o incremento com aplicação de um percentual em razão do benefício econômico auferido pelo Município, o qual será convertido em unidade monetária objetivando sua mensuração máxima de até R\$ ____ (____) para cada R\$ 1,00 (um real) de benefício econômico auferido pela Administração Pública Municipal).</i>	(I)	R\$1.569.953,78

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Consultoria e treinamento, capacitação nos seguintes tributos IPTU, ISSQN, ITB1, Alvará e demais taxas e contribuições, de responsabilidade do setor de tributos;
- Consultoria na Implementação de mecanismos de aferição e controle de documentos fiscais e outros que visem a minimizar e a inibir a evasão e a inadimplência na arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Administração;
- Consultoria no Planejamento de mecanismos de acompanhamento e auditoria mensal nos processos fiscais sob sua responsabilidade objetivando o integral recolhimento dos impostos e contribuições devido aos cofres municipais, efetuando sua respectiva cobrança;
- Consultoria e acompanhamento na notificação as Instituições de Créditos com agências no município e as empresas prestadoras de serviços com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

domicílio tributário no município, para apresentar o Plano de Contas Descritivo; Balancete Analítico Mensal ou Similar; Contratos de Prestação de Serviços, como Contratada e como Contratante, com terceiros; Cópia das guias de Recolhimentos de ISSQN próprio e de Retenção na Fonte, Blocos de Notas Fiscais e Livro de registro do ISSQN, para o levantamento fiscal;

- Consultoria e acompanhamento no levantamento fiscal de pessoas físicas e jurídicas, que tenham incidência de tributo (ISSQN), identificando a evasão do tributo no período não prescrito; a elaboração de todos os procedimentos administrativos fiscais
- Consultoria e acompanhamento na elaboração dos Processos Administrativos Fiscais de empresas identificadas e que não efetuaram recolhimento ao município e/ou recolhidos a menor no período não prescrito;
- Adequação da estrutura física do setor do setor de tributos para funcionamento otimizado ao atendimento do contribuinte;
- Revisão e atualização da Legislação Tributária;
- Implantação de sistema de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (DES-IF) para cobrança de bancos;
- Regulamentos sobre procedimentos de autos de Infração, inscrição na dívida ativa, execução fiscal e acompanhamento dos parcelamentos e cobranças;
- Assessoria na verificação da legalidade na cobrança de taxas;

DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - RECUPERAÇÃO DE VALORES SONEGADOS DE ISSQN, IPTU, ITBI NÃO RECOLHIDOS OU RECOLHIDOS A MENOR NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

- Auditoria e fiscalização das instituições financeiras instaladas no município: Bancos, Casas Lotéricas, Bancos Postais, Correspondentes Bancários, operadoras de arrendamento mercantil “leasing”, e empresas de cartão de crédito e débito;
- Auditoria e fiscalização dos Cartórios;
- Auditoria e fiscalização de construtoras de obras realizadas no município nos últimos 60 meses;

Auditoria e fiscalização de Concessionária de Energia pelos serviços prestados ao contribuinte, e Operadoras de Telefonia Móvel e demais potenciais prestadores de serviços;

Anajatuba - MA, 22 de fevereiro de 2021.


LEONARDO MENDES ARAGÃO

Secretário Municipal de Administração
Decreto 003/2021